



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

*EM. APUC
POR WMAN
23/04/02*

EMENDA ^{modificativa} ADITIVA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº02-A/02

AUTORIA DO PROJETO – Vereador Antonio Garcia

ASSUNTO DO PROJETO – Concede isenção do pagamento de tarifas do transporte coletivo no Município de Apucarana, aos estudantes da Zona Rural e dos distritos como especifica.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - Altera a redação da súmula, do artigo 1º e seu parágrafo único, do Projeto de Lei nº02-A/02 como segue:

SÚMULA – Concede isenção do pagamento de tarifas de transporte coletivo aos estudantes no município de Apucarana, como especifica.

Art. 1º - Fica concedida a isenção de tarifa de transporte coletivo no âmbito do Município, aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO – O benefício aludido no artigo primeiro somente será concedido aos estudantes que não possuam em seus bairros e/ou distritos, escola que ofereça curso equivalente à série que esteja cursando.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões em 23 de abril de 2002.

[Signature]
Petrônio Cardoso
VEREADOR

[Signature]
Robison Glade
VEREADOR

[Signature]
Aldivino Marques da Cruz Neto
VEREADOR

[Signature]
André Luiz Rossi
VEREADOR